



VII. EDUCAÇÃO PERMANENTE

SITUAÇÃO ATUAL



A Educação Permanente em Saúde (EPS) é aprendizagem, quando aprender e ensinar incorporam-se às organizações e processos de trabalho (199). Embora o câncer seja a segunda causa de morte e o conhecimento médico esteja avançando rapidamente, o ensino em Oncologia nos cursos de saúde apresenta variações consideráveis em todo o mundo (200). São poucas as políticas públicas relativas à formação e atualização dos profissionais da saúde que atuam no SUS, como médicos, enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem, entre outros (201).

Muitos estudos mostram que o ensino da cancerologia não é apropriado na maioria das escolas médicas em todo o mundo, principalmente em relação à prevenção, manejo do paciente e cuidados paliativos (200). Com isto, são prejudicados: os alunos, que vivenciam sua graduação incompleta; os pacientes, que muitas vezes deixam de ter o atendimento ideal; e o governo, que encontra dificuldades na implementação das políticas de controle do câncer.

Buscando superar parte deste problema, foi instituída, em 2004, a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), representando um marco para a formação e trabalho em saúde no país. Este é um resultado da dedicação de pessoas engajadas com o tema da educação dos profissionais de saúde, como forma de promover a transformação das práticas do trabalho nesta área (202). Embora seja um importante marco social, ainda é necessário que a PNEPS se ocupe em discutir os temas relacionados ao câncer em suas ações de capacitação.

Para transpor os obstáculos da educação em Oncologia, o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 1.550/14, instituindo o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON). Este programa foi criado para dar suporte, via incentivo fiscal, às ações e aos serviços desenvolvidos por entidades, associações e fundações privadas sem fins lucrativos que atuam no campo da Oncologia. Um dos intuitos principais é apoiar a formação, o treinamento e o aperfeiçoamento de recursos humanos em todos os níveis de atenção (203).

O PRONON ainda destaca o desenvolvimento de projetos de educação permanente e formação de recursos humanos direcionados a profissionais que atuem na área de saúde, especialmente:

- a) Formação técnica na área de radioterapia.
- b) Formação de nível superior na área de radioterapia (físico médico e radioterapeuta).
- c) Educação permanente na área de cuidados paliativos.
- d) Educação permanente na área de Oncologia pediátrica.

Diante deste cenário, o objetivo do Movimento TJCC para a educação em Oncologia é ampliar a formação de profissionais da área de saúde em todo o Brasil, com informações sobre diagnóstico e tratamento, possibilitando um espaço de aprendizado contínuo.

No país, nem todas as regiões dispõem de tratamentos adequados aos pacientes, que muitas vezes, mesmo debilitados física e emocionalmente, se deslocam para centros urbanos distantes, quando o ideal seria o atendimento em sua própria região. Em função dessa dificuldade, nem sempre o paciente consegue ter acesso ao diagnóstico precoce, pois em muitos casos há falta de profissionais capacitados, de instalações apropriadas e atendimento adequado.



Soma-se a esse cenário o fato da Oncologia não ser disciplina obrigatória nas graduações de saúde, aprofundando o problema latente que é a educação no campo (204). Tendo em vista que o câncer é a principal causa de morte em 10% das cidades brasileiras, o conhecimento sobre a doença deve ser inserido nas grades curriculares e cursos de atualização em saúde (205).

ONDE QUEREMOS CHEGAR

1. Capacitar, de forma permanente, os profissionais de saúde envolvidos com atendimento humanizado nas áreas de prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos em Oncologia e Oncologia Pediátrica.

COMO FAREMOS

Proposta

- Investir em métodos e programas de rastreamento seletivo (para um subgrupo já identificado, com maior risco de ter a doença) ou de oportunidade (oferecido de modo oportuno, ao indivíduo que, por outras razões, procurar os serviços de saúde) para as neoplasias mais incidentes em homens.
- Capacitar médicos e profissionais de saúde para atuação adequada na detecção precoce e tratamento dos homens com câncer.
- Aprimorar os fluxos do sistema de saúde, visando acesso ao tratamento em tempo oportuno.
- Desenvolver programas de incentivo para o autocuidado e busca ativa pelos serviços de saúde da atenção primária.

2. Incluir na grade curricular dos cursos de graduação e pós-graduação na área da saúde, disciplina obrigatória de Oncologia.

Proposta

- Atualizar as grades curriculares dos cursos de graduação na área da saúde. Deve-se recomendar ao Ministério da Educação a inclusão de disciplinas que apresentem noções de Oncologia. A universidade deve fornecer, na formação inicial do profissional de saúde, os conhecimentos necessários para rastreamento e prevenção de câncer.

3. Manter e aumentar os recursos do PRONON.

Proposta

- Estimular a expansão do financiamento de programas, como Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), que incentivem ações de educação em saúde para o diagnóstico precoce e pesquisas relacionadas à Oncologia.
- Aprovar o Projeto de Lei 5307/2020, que altera a Lei nº 12.715/2012, para prorrogar a possibilidade de dedução de imposto sobre a renda dos valores para doações e patrocínios em prol de ações e serviços do PRONON (202).

